



PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2022 - 10º ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2017 - SIT 35274

1 – Dados Cadastrais: (Identificação da Instituição Parceira)

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome:	Assistência Lar Esperança de Londrina		
Endereço:	Avenida do Café, 100 - Aeroporto	telefone:	(43) 3325-7499
CEP:	86.038-000	CNPJ:	78.631.512/0001-43
E-mail:	cei.estrelinha@hotmail.com		

1.2 – Identificação do Presidente:

Nome:	Narcy Aparecida de Oliveira Fonseca		
Período de mandato da diretoria	De:	01/06/2020	À: 31/05/2022

1.3 – Centro de Educação Infantil:

Nome:	Centro de Educação Infantil Estrelinha		
Endereço:	Avenida do Café, 100 - Aeroporto		
CEP:	86.038-000	telefone:	(43) 3325-7499
Email:	cei.estrelinha@hotmail.com	CNPJ:	78.631.512/0001-43

2 - Descrição da realidade

Falta de vagas de educação infantil no município para atendimento das crianças de zero a cinco anos.

3 - Descrição do Objeto:

Garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

4 - Metas a serem atingidas:

Dentre as metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de alunos, sendo em período integral e em período parcial. Cumprir a Proposta Pedagógica, pré estabelecida da Instituição; Cumprir a execução do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho

Atender a regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 9394/96 e do sistema municipal de ensino; Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 245/2009.

5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração:

Os recursos serão repassados mensalmente, no prazo de vigência que será de 01/01/2022 a 31/01/2023 Para o exercício de 2022, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 9, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 10, em conformidade com o que determina o Estatuto da entidade e as Deliberações nº 02/2016, nº 03/2016, e nº 05/2016 do CMEL, sendo gerenciadas pela mantenedora a fim de prover o ambiente escolar através dos benefícios que os produtos adquiridos e os serviços contratados proporcionarão.

6 - Quadro Demonstrativo de turmas:

TURMAS	CB	C1	C2	C3	P4	P5
	0	0	2	4	5	0
	total de turmas		11			



7 - Quadro Demonstrativo de professores e funcionários

Nº DE PROFESSORES		
	6h	8h
	15	2
TOTAL	15	2

DIRETOR		
	6h	8h
	1	

AUX. ADM		
	6h	8h
		2

COZINHEIRA (O)		
	6h	8h
		3

OUTROS		
	6h	8h

COORD. PEDAGÓGICO		
	6h	8h
		1

AUX DE LIMPEZA		
	6h	8h
		2

LACTARISTA		
	6h	8h

Classificar: _____

**TOTAL DE FUNCIONÁRIOS
NA INSTITUIÇÃO**

26

8 - Quadro Demonstrativo crianças atendidas: (Matrículas no ano 2022)

ENSINO REGULAR

ATENDIMENTO INTEGRAL						
	A	B	C	D	E	
CB						
C1						
R\$			-			0
C2	12	12				
C3	16	16	16	16		
R\$			36.652,00			88
P4						
P5						
						0

ATENDIMENTO PARCIAL												
MANHÃ							TARDE					
	A	B	C	D	E			A	B	C	D	E
CB							CB					
C1							C1					
						0						0
C2							C2					
C3							C3					
						0						0
P4	20	19	20				P4				19	18
P5							P5					
R\$			11.005,27			59	R\$			6.901,61		37

ALUNOS PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATENDIMENTO INTEGRAL						
	A	B	C	D	E	
CB						
C1						
R\$			-			0
C2						
C3						
R\$			-			0
P4						
P5						
						0

ATENDIMENTO PARCIAL												
MANHÃ							TARDE					
	A	B	C	D	E			A	B	C	D	E
CB							CB					
C1							C1					
						0						0
C2							C2					
C3							C3					
						0						0
P4		1					P4				1	2
P5							P5					
R\$			373,06			1	R\$			1.119,18		3

TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS

188

VALOR MENSAL

R\$ 56.051,12



9 - Cronograma de Desembolso:

Parcela I	Parcela II	Parcela III	Parcela IV	Parcela V	Parcela VI
R\$ 56.051,12	R\$ 56.051,12	R\$ 56.051,12	R\$ 56.051,12	R\$ 56.051,12	R\$ 56.051,12
Parcela VII	Parcela VIII	Parcela IX	Parcela X	Parcela XI	Parcela XII
R\$ 84.076,68	R\$ 56.051,12	R\$ 56.051,12	R\$ 56.051,12	R\$ 84.076,68	R\$ 56.051,12

OBS: NOS MESES DE JULHO E NOVEMBRO SERÃO ACRESCIDOS 50% DO VALOR DA PARCELA MENSAL.

VALOR TOTAL:

R\$

728.664,56

10 - Plano de Aplicação

RUBRICAS	DESPESAS	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$ 591.479,59
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 46.317,67
3.1.90.11.45	Férias – Abono Constitucional	R\$ 15.657,11
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 51.210,19
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.72	Vale Transporte	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR		R\$ 728.664,56
TOTAL GERAL DAS PARCELAS		R\$ 728.664,56

11 - Informações da Instituição Parceira

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: Caixa Econômica Federal N° 104 Agência nº 1631 Conta Corrente nº 1088-8

Nome completo do responsável: Narcy Aparecida de Oliveira Fonseca

Assinatura do responsável:

Local e data: Londrina, 16 de dezembro de 2021.

12 - Aprovação do Concedente

Nome completo do concedente: Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assinatura do Concedente: Documento ratificado eletronicamente



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observa-se compatibilidade com o objeto do termo de colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho 6899389 autorizo a celebração do 10º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2017



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 23/12/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6911992** e o código CRC **F3E8E02D**.

Referência: Processo nº 19.022.180128/2021-51

SEI nº 6911992